



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.621

João Pessoa - Sábado, 22 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.584 de 21 de setembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2221/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 255.857,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	4490.92	58	255.857,10
<b>TOTAL</b>			<b>255.857,10</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MI/SIH/Nº 065/2000, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Minerais - SEMARH, hoje denominada de Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente - SECTMA, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.585 de 21 de setembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2207/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-2393- OPERAÇÃO DE RESGATE E SALVAMENTO	3390.30	70	100.000,00
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.30	70	99.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>199.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-1614- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.61	70	199.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>199.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.586 de 21 de setembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2244/2250/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.15	00	135.000,00
06.181.5209-2479- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.30	90	63.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>198.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.000,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.34	00	80.000,00
06.181.5209-2479- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.39	90	63.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>198.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.587 de 21 de setembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2253/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES E MUDAS	3390.14	00	15.000,00
20.605.5252-4163- APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.14	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

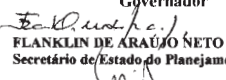
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES E MUDAS	3390.32	00	15.000,00
20.605.5252-4163- APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	4490.52	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

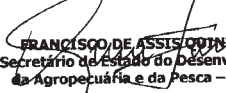
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.588 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2065/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	200.000,00
	3390.39	00	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.000,00</b>

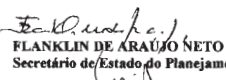
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.589 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2278/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00


30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

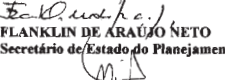
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

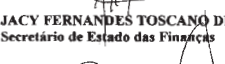
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

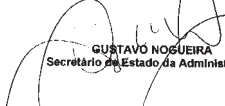
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.590 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "b", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2247/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

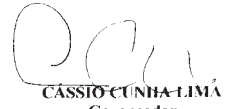
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	10.000,00
08.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	5.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	160.000,00
	3390.39	70	120.000,00
	4490.52	70	120.000,00
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3350.39	70	180.000,00
	3390.36	70	5.000,00
	3390.39	70	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>780.000,00</b>

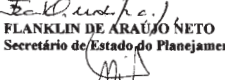
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

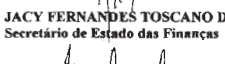
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
DJACI FARIAS BRASILEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.591 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2220/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.053.931,91** (um milhão cinqüenta e três mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

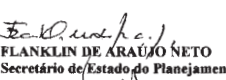
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.5038-4358- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	3390.39	70	1.053.931,91
<b>TOTAL</b>			<b>1.053.931,91</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnico Especializados nº 031/2007, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP, créditos na conta de nº 2.011125, do Banco Real.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração



Decreto nº 28.592 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2231/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	4490.52	00	235.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>235.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

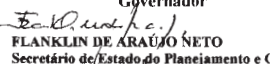
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.14 3390.30	00 00	35.000,00 50.000,00
06.122.5144-4280- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>235.000,00</b>

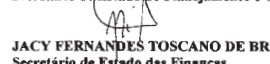
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

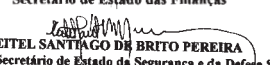
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.593 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1851/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 279.000,00** (duzentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.102 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	279.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>279.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4342- SERVIÇOS ITINERANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.14 3390.33 3390.39 3390.93	00 00 00 00	95.000,00 2.500,00 5.000,00 9.000,00

24.102 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.128.5253-2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.33 3390.39 3390.93	00 00 00	2.500,00 4.000,00 10.000,00
14.421.5253-2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, RESSOCIALIZAÇÃO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO FORMAL PARA OS INTER-NOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.33	00	12.500,00
14.421.5253-2692- OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.33	00	2.500,00

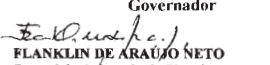
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.14 3390.36 3390.93 4490.52	00 00 00 00	90.000,00 5.000,00 33.000,00 8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>279.000,00</b>

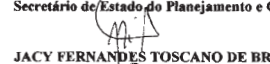
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Decreto nº 28.594 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2230/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 703.000,00** (setecentos e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS	3390.30	00	102.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.33 3390.39	00 00 00	50.000,00 21.000,00 150.000,00

26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	200.000,00

26.104- INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	100.000,00

26.105- NÚCLEO SECCIONAL DE INFORMÁTICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>703.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	271.000,00

26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 4490.52	00 00	52.000,00 200.000,00

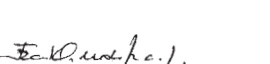
26.105- NÚCLEO SECCIONAL DE INFORMÁTICA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>703.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.595 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2280/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.5011-4267- ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DAS CRECHES	4490.52	00	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:  
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

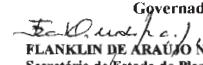
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.5011-4267- ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DAS CRECHES	3390.30	00	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
DJACI FARIAS BRASILEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.596 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2261/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	3390.39	57	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

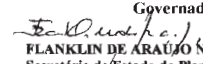
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	3390.30	57	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.597 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2263/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.363.5149-4004- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.14	74	4.320,00
	3390.30	74	980,00
	3390.36	74	29.600,00
	3390.39	74	5.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.500,00</b>

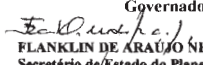
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Financiamento de Atividades EDO2498/2007, celebrado entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme conta nº 10.419-1, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.598 de 21 de setembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea “d”, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2262/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190.11	57	60.640,00
	3390.30	57	4.000,00
	3390.39	57	2.160,00
	4490.52	57	3.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

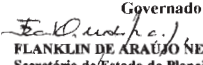
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa de Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbitos e Esclarecimento de Causa Mortis, conforme Portaria MS/Nº 1.405/2006, creditado na conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

(AG – 4.574/ 2007)

João Pessoa, 21 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 23, do Estatuto da EMATER, aprovado pelo Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E:**

I – Designar **EDSON VIEIRA DO VALE**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 071.192-6, e **JOSÉ GOMES SOBRINHO**, Contador, Matrícula nº 153.529-3, e **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 89.899-6, para, na condição de Membros Titulares, constituírem o Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB;

II – Designar, como Suplentes, **ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 146.237-7, **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, Administradora, Matrícula nº 153.596-0, e **JOÃO FERREIRA FILHO**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 153.531-5;

III – Para secretariar os trabalhos do Conselho, fica designada **GIVANILDA NASCIMENTO FERREIRA**, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da EMATER-PB;

IV – Este Ato Governamental vigorará por um período de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação;

V – A remuneração dos membros Titulares do Conselho Fiscal está prevista nas disposições estatutárias da EMATER-PB, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 15.111/93, c/c o art. 23 do seu Estatuto.

(AG - 4.575/ 2007)

João Pessoa, 21 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,



**R E S O L V E** promover, pelo critério de Merecimento, o **Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, Classe Especial, Código SEJ-301, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

(AG - 4.576/ 2007) João Pessoa, 21 de setembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,

**R E S O L V E** promover, pelo critério de Merecimento, a **Bela. SANNY RIBEIRO JAPIASSU**, Matrícula nº 119.972-2, Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, Classe Especial, Código SEJ-301, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

(AG-4.577 /2007) João Pessoa, 21 de setembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental nº4.578 João Pessoa, 21 de setembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUSA**, matrícula nº 691.762-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM José Nominando, no Município de Água Branca, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº4.579 João Pessoa, 21 de setembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOÃO DE ASSIS BATISTA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM José Nominando, no Município de Água Branca, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.580 João Pessoa, 21 de setembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **IRENE CORREIA**, matrícula nº 084.465-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Nominando, no Município de Água Branca, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.581 João Pessoa, 21 de setembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ALDO NUNES ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Nominando, no Município de Água Branca, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador


## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 201/SEAD João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista Parecer nº 017/2007 da Comissão de Acumulação de Cargos desta Secretaria, constante do Processo n.º 07.020.209-5/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE** do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 134.358-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

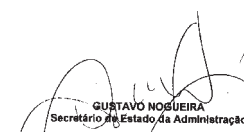
  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 139/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS desta Secretaria, decidiu pela Regularidade da Situação Funcional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
07.020.197-8	BRUNO CESAR BEZERRA NÓBREGA DE SOUZA	157.016-1	011/2007/CAC
07.019.972-8	GUILHERME BRANDÃO DOURADO ANDRADE	157.586-4	018/2007/CAC
07.020.288-5	JORGE XAVIER DE ALMEIDA NETO	157.123-1	016/2007/CAC

PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/09/2007  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 505/2007 EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2007

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os

seguintes pedidos **LICENÇA ESPECIAL :**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
7.022.874-4	ANA GLÓRIA VIEIRA DE ARAÚJO	71.571-9	SEEC
7.021.774-2	ANTONIO CARLOS FARIAS PAULA	133.626-6	SEEC
7.020.601-5	CARMEM LÚCIA LINS E SILVA	82.195-1	SEDAH
7.020.777-1	DORALICE PAULO FERREIRA	136.275-5	SEEC
7.016.187-9	FRANCISCA CANDIDA FERREIRA	96.414-0	SEEC
7.021.142-6	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	143.807-7	SEEC
7.033.701-2	GERALDO FERREIRA DA SILVA	99.591-6	SEEC
7.017.867-4	IELVA ARAÚJO MADRUGA	88.461-8	PGE
7.022.040-9	IVETE MENDES DE SOUSA SANTOS	74.544-8	SEEC
7.020.376-8	JAIR GOMES DOS SANTOS	66.808-7	SEEC
7.021.731-9	JOÃO ROMÃO DANTAS FILHO	79.378-7	SEEC
7.021.103-5	JOÃO VIEGAS SOARES	95.782-8	SEEC
7.020.430-6	JOSÉ PESSOA FILHO	91.434-7	SEDAH
7.021.317-8	JOSE SALIEGE DA SILVEIRA	71.640-5	SEEC
7.021.344-5	JOSEFA ORIENTE BATISTA FAUSTINO	141.750-9	SEEC
7.050.359-1	JOSEFA RAMOS TRAVASSO BARBOSA	136.002-7	SEEC
7.021.172-8	JOSINEIDE DE LIMA E SILVA FERRAZ	141.846-7	SEEC
7.050.436-9	LOURDES MARIA COSTA	72.192-1	SEEC
7.018.842-4	LUIZ MÁRCIO DE BRITO MARINHO	70.406-7	SER
7.021.763-7	MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA	143.805-1	SEEC
7.020.845-0	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	60.280-9	SEEC
7.022.002-6	MARILENE RAUHYLSON MENDONÇA	143.390-3	SEEC
7.020.597-3	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR	147.187-2	SER
7.021.427-1	SONIA MARIA FERREIRA GONÇALVES	141.586-7	SEEC
7.021.788-2	WILMA PEREIRA DA COSTA	84.831-0	SEEC

  
JANEUZÁ SEDRIM PARENTE  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N.º 013/2007

A Gestora do Projeto de Combate à Pobreza Rural/Coordenadora do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nºs 2.265 e 2.325 de 10 e 14.05.07, publicado nos DOE de 11 e 15.05.07, de conformidade com Lei nº 6.523, de 11.09.97 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26.11.97 (DOE de 27.11.97).

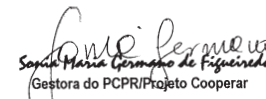
Considerando os Termos do Memorando 001/07 de 14 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria CG nº 012/07, de 10 de agosto do corrente, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2007.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 14 de setembro de 2007

  
Socia Maria Carmo de Figueiredo  
Gestora do PCPR/Projeto Cooperar

## Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 134/2007-DS

João Pessoa, 18 de setembro de 2007.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

**RESOLVE:**

I-Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 01000.10369/2007-78 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II-A presente Portaria entrar em vigor, a partir da data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos legais.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 026/07 - IMEQ/PB/CA

Em, 19 de setembro de 2007.

**O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a servidora **MAURIENE DANTAS MORAIS DE SOUSA**, Matrícula nº 298-1, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas no período de 01/10/07 a 30/10/07.

Publique-se,

  
Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 465

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04367/07,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARLENE ISMAEL DA CUNHA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROBERTO BARROS DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 52.786-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de agosto de 2007

(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 466**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 043857/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA ALEXANDRE SIQUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EVANDRO BELO SIQUEIRA**, matrícula nº 57.444-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de agosto de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 06 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 467**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 05165/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida **SEVERINA SANTIAGO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 89.849-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de setembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 11 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 468**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 05132/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GILDEMAR SARAIVA DA SILVEIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido **NICANOR GOMES DA SILVEIRA**, matrícula nº 23.865-1, com base no art. 6º, parágrafo Único, c/c o art. 19, do Dec.º 5.187/71, a partir de 03 de junho de 1998, em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 11 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 469**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 05037/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CICERA CESARIO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **GERALDO CESARIO DA SILVA**, matrícula nº 429.903-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de agosto de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 470**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03724/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORARIA** a **CRISTIANO BRUNO SILVA MARTINS**, beneficiário da ex-servidora falecida **LIBIA VITORIA PIAUHIENSE SILVA**, matrícula nº 03210071-5/UEPB, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 471**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03727/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORARIA** a **CRISTIANO BRUNO SILVA MARTINS**, beneficiário da ex-servidora falecida **LIBIA VITORIA PIAUHIENSE SILVA**, matrícula nº 25.369-1, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 472 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 04487/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORARIA** a **DANIEL LUCAS DA SILVA**, beneficiários do ex-servidor falecido **JOSÉ LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 501.898-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de março de 2002 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 473**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 05077/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LEONIDAS HERCULANO ALVES**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ PEREIRA HERCULANO**, matrícula nº 6.686-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de setembro de 2007

(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 474**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03985/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORARIA** a **MARIA DA VITORIA PAIVA**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA ROSA DE VASCONCELOS PAIVA**, matrícula nº 968-7, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 475**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 05004/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DA PENHA MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 41.026-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de agosto de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 476**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 04177/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES CORREIA DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CORREIA DE FARIAS**, matrícula nº 800.103-1, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 477**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02167/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **PATRICIA LIMA DA NÓBREGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO DA NOBREGA DANTAS**, matrícula nº 111.120-5, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de abril de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 478**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 05137/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSÂNGELA RANGEL DE MENDONÇA**, beneficiária da ex-servidora falecida **HILDA RANGEL MENDONÇA**, matrícula nº 12.715-9, com base no art. 6º, parágrafo Único, c/c o art. 19, do Dec.º 5.187/71, a partir de 28 de janeiro de 1976, em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 479**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 04632/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **THAIZA CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **BERONIO MANOEL DE ARAUJO**, matrícula nº 69.417-7, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de agosto de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2007

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/ nº 117/2007**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0186/07	MARIA CELIA BEZERRA DA CRUZ	RETROATIVO DE PENSÃO
0117/07	EDNA MARIA DE CARVALHO MARINHO	PENSÃO VITALICIA
2049/07	JACIRA ARAÚJO AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
2653/07	ANTONIO CARLOS DE BRITO SILVA	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 18 de setembro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/ nº 118/2007**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3235/07	LUZIA DOS SANTOS QUARESMA	REVERSÃO DE QUOTAS
2912/07	VERALÚCIA SILVA ARARIPE	REVERSÃO DE QUOTAS
2001/07	TEREZINHA BRITO LEITE CARNAÚBA	REVERSÃO DE QUOTAS



2329/07	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	RETROATIVO DE PENSÃO
2542/07	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERONIMO	REVERSÃO DE QUOTAS
2541/07	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERONIMO	REVERSÃO DE QUOTAS
0463/07	FRANCISCA CORREA MENDES	REVISÃO DE PENSÃO
2501/07	SOLANGE OLIVEIRA MATOS	REVERSÃO DE QUOTAS
4204/07	IRACEMA AQUINO DE AZEVEDO	REVISÃO DE PENSÃO
9537/06	MARILI BARBOSA DE OLIVEIRA	RETROATIVO DE PENSÃO
9142/06	ABIGAIL AUGUSTA COLAÇO COSTA MENEZES CUNHA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de setembro de 2007

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
 Presidente da PBPREV

## Receita

### COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00020/2007/GUA

21 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0682352007-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

#### RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2007.

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

#### Anexo da Portaria Nº 00020/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.011.813-1	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARABIRA LTDA	AV RUI BARBOSA, 00126 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.023.496-4	OTICA DOIS IRMAOS LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.026.336-0	ADROALDO AYRTON GOMES DE ARAUJO	SIT LAGOA DE TELHA, 00000 - 58390000, Nº - ZONA RURAL	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.028.865-7	SANTOS TECIDOS LTDA	AV D PEDRO II, Nº 00402 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.032.965-5	MELQUISEDEC NAZARENO DO NASCIMENTO SILVA	RUA CLEODON COELHO, 00505 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.045.600-2	JOSEILDO MARIANO DA SILVA M E	R ANA EMILIA MEDEIROS, Nº 85 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.087.394-0	JOSELIA SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE	EST ALAGOINHA TAUÁ, Nº SN - ZONA RURAL	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.095.724-9	ANTONIO ESTEVAM DO NASCIMENTO	RUA RUI BARBOSA, 00344 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.102.836-5	FIO TERRA ENGENHARIA LTDA	AV OTACÍLIO LIRA CABRAL, Nº 806 - ROSARIO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.107.216-0	M M ELETRONICA LTDA	R APOLONIO ZENAIDE, Nº 00737 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.111.432-6	LUIZ ALVES PEREIRA	RUA OSVALDO CRUZ, 00231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.112.704-5	DJAILSON RUFINO DA SILVA	R GETÚLIO VARGAS, Nº 54 - CENTRO	MULUNGU/PB	NORMAL
16.118.908-3	CTB ENGENHARIA LTDA	R JOSÉ PEQUENO DE MOURA, Nº 431 - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.120.195-4	PROJETOS E CONSTRUCOES PRISMA LTDA	AV D PEDRO II, Nº 00309 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.121.131-3	L DE ANDRADE MARANHÃO	R PADRE AFONSO, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.122.687-6	GERALDO BEZERRA ALVES	LOCUTOR CHACARA LUCENA - 58390000, Nº - ZONA RURAL	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.131-4	COMERCIO DE ANTENAS IR SAT LTDA	RUA JOSE DA CUNHA REGO, 00110 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.123.834-3	LOURENCO MARTINS DE SOUZA	AV PE INACIO DE ALMEIDA, Nº 00399 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.128.082-0	JUPTER COMERCIO DE ANTENAS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº s/n - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.128.564-3	MANOEL LOURENCO DA SILVA	R TELESFORO ONOFRE, Nº 124 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.130.838-4	EF ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº 01097 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.131.012-5	CICERO ODON DE MACEDO FILHO	AV RUI BARBOSA, 00017 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.131.026-5	PATRICIA CARLA DE FARIAS MELO	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, Nº 00121 - CENTRO	JUAZEZ TAVORA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.702-2	ELINALDO FELIPE DA SILVA	R HORÁCIO MONTENEGRO, Nº 29 - CENTRO	MULUNGU/PB	NORMAL
16.132.555-6	EXACTA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	AV RUI BARBOSA, 00089 - 1 ANDAR SALA D - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.134.288-4	CONART CONSTRUTORA LTDA	RUA DOUTOR JOAO PEQUENO, 00038 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.134.892-0	LIRA GAS COMERCIO DE GAS LTDA	RUA OTACILIO LIRA CABRAL - S/N - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.134.960-9	FLAVIO DAVI LIRA	R MARIA PIMENTEL DA CUNHA, Nº 00096 - CENTRO	CUITEGI/PB	NORMAL
16.135.798-9	CONSTRUTEL CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO LTDA	AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 01163 - 1ANDAR SALA 1 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.135.801-2	MAGAZINE FAMA LTDA	ROD PB 79 KM 01 - S/N AL GRAND J TAVOR - 58388000, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL

16.136.171-4	MARIA AUXILIADORA DA COSTA BARBOSA	R DEP OSMAR DE AQUINO, Nº 361 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.136.330-0	PLASTAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV RUI BARBOSA, 00310 - TERREO - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.332-6	FRANCISCO MARIANO DA SILVA	R RUI BARBOSA, Nº 01875 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.136.913-8	MARIVALDO SANTINO DA SILVA	R PREF JOAQUIM NERY, Nº 00145 - CENTRO	JUAZEZ TAVORA/PB	NORMAL
16.137.136-1	GRAFICA LAC LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 726 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

16.137.303-8	SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA	RUA JOAQUIM CARLOS, 00040 - 58388000, Nº - ZONA RURAL	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.474-4	ROMILDO LEOBINO COSTA DA SILVA	R PEDRO BATISTA, Nº 005/N - CENTRO	ARACAGI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.012-0	JOSE ALBINO FILHO	R JOSE BONIFÁCIO, Nº 161 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.141.849-0	MARIA LUCIMAR DE SOUZA ROCHA	R GOVERNADOR FERNANDES DE LIMA, Nº SN - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.517-9	MAGDALA CAVALCANTE DA CUNHA ARRUDA	ROD PB 055, Nº SN - ITAMATAI	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.144.953-0	FERNANDO ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA	R OTACÍLIO LIRA CABRAL, Nº SN - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.144.977-8	ADRIANO SOSTENES PORPINO ALVES	AV RUI BARBOSA, Nº SN - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.587-5	DAYANE DE AMORIM BARRETO	R JOÃO PESSOA, Nº 048 - CENTRO	MULUNGU/PB	NORMAL
16.146.004-6	MAR VEICULOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 222 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.149.721-7	LUCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	QUADRA QUADRA, Nº 03 - DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.150.001-3	JOSEILSON FERREIRA DE SOUZA	SIT LAGOA DE PEDRA, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.150.610-0	AUTO VIAMAR VEICULOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 279 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR  
 COLETOR - Mat. 146281 - 4

### COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00021/2007/GUA

23 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0687982007-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2007.

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

#### Anexo da Portaria Nº 00021/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.148-0	MARIA MONTEIRO SAMPAIO	AV ARTUR PONTES, 00167 - SAO JOSE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.148.272-4	JOSIMERY CORLETT LEITE	R MARIA CECI CEZAR DE OLIVEIRA, Nº 30 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR  
 COLETOR - Mat. 146281 - 4

### COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00022/2007/GUA

24 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2007.

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

#### Anexo da Portaria Nº 00022/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.217-0	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	AV WILDES SARAIVA GOMES, Nº 008 - SANTA TEREZINHA	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR  
 COLETOR - Mat. 146281 - 4